

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. ANDERSON MONTEIRO		PARTIDO MDB
EMENDA Nº 183	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 12/11/2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</u> [Meta Específica] Transferir para o Fundação Assistencial Da Paraíba- FAP, CNPJ nº 08.841.421/0001-57, localizada em Campina Grande/PB, mediante convênio ou instrumento congênere, os recursos acima indicados, para as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo hospital. <u>ANULACÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</u>		

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir recursos para a Fundação Assistencial Da Paraíba- FAP, referência no tratamento oncológico do Estado da Paraíba, para contribuir com as ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo hospital, sobretudo considerando que esta importante entidade necessita de doações para garantir a continuidade dos serviços prestados à população paraibana.

Assinatura do Autor:

